

Autógrafo n. 42/63

PROJETO DE LEI Nº 38/63

LEI Nº 435
27-12-63

A Câmara Municipal de Palmital decreta:


Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas do orçamento em vigor:

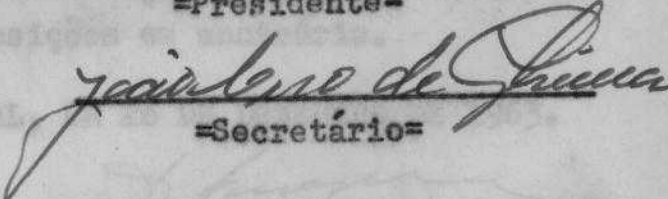
- 1-3-1-8-09-4- - IX - Viagens, estadia e condução de funcionários R\$. 5.000,00
- 2-4-1-8-85-4- - Despesas Diversas
Conserv.de Veiculos e outros 20.000,00
- 4-5-1-8-28-4- - Despesas Diversas
IV- Auxílio ao Tirpo de Guerra- 20.000,00
- 6-4-1-8-29-4- - Despesas Diversas
VIII - 13º Salário dos Servidores Municipais, Lei nº ...
376/62 700.000,00

Artigo 2º - As suplementações aludidas no artigo anterior terão como recurso o excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 de DEZEMBRO DE 1963


=Presidente=


=Secretário=